



PUBLICIZAÇÃO DO BANCO DE RELATÓRIOS DO MEPCT/RJ (2011-2021)

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ) é um órgão criado pela Lei Estadual n.º 5.778 de 30 de junho de 2010, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que tem como objetivo planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares a espaços de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições em que se encontram submetidas as pessoas privadas de liberdade, com intuito de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes. Segundo o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, os Mecanismos também têm como atribuição recomendar medidas para a adequação dos espaços de privação de liberdade aos parâmetros internacionais e nacionais e acompanhar as medidas implementadas para atender às recomendações.

O MEPCT/RJ resulta do processo de estabelecimento, pelo Estado Brasileiro, das diretrizes contidas no Protocolo Facultativo à Convenção contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas (OPCAT, sigla em inglês), ratificado pelo país no ano de 2007. O OPCAT decorre do acúmulo estabelecido na Conferência Mundial de Direitos Humanos da ONU realizada em 1993, na qual se declarou firmemente que os esforços para erradicar a tortura deveriam primeira e principalmente concentrar-se na prevenção, designando para tanto o estabelecimento de um sistema preventivo de visitas regulares a centros de detenção.

Além disso, a construção de Mecanismos Preventivos de monitoramento dos locais de privação de liberdade integra as prerrogativas do “Plano de Ações de Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil”, de 2006, bem como o Plano Nacional de Direitos Humanos III (PNDH III) da Secretaria de Direitos Humanos. Neste sentido, o Estado do Rio de Janeiro coloca-se em posição de pioneirismo na Federação, salientando o compromisso com



**Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**



a implementação do Plano de Ações Integradas para a Prevenção e Combate à Tortura no Brasil, a defesa dos direitos humanos e a consolidação dos princípios democráticos.

Em junho de 2021, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro completou 10 anos de atuação. Durante todo esse tempo, a principal função do órgão foi realizar fiscalizações in loco em espaços de privação de liberdade. Visitamos delegacias, unidades de polícia pacificadora, unidades prisionais, unidades socioeducativas, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas, instituições de longa permanência e acolhimento institucional para crianças, adolescentes e adultos.

Via de regra, as visitas geram um documento formal, que pode ser um relatório dos seguintes tipos: visitas regular, quando se destina ao monitoramento pormenorizado da instituição sem que haja um motivo ou situação específica para a visita, visando averiguar as condições da unidade e como é o tratamento das pessoas privadas de liberdade no local; as visitas de seguimento ou acompanhamento, que visa acompanhar se houve mudança das condições do ambiente e avaliar se houve ou não implementações das recomendações proposta em visitas anteriores; visitas temáticas, que registra a avaliação de determinados temas, principalmente aqueles que irão ser abordados no relatório temático; por fim, os registros de visita ad hoc, que apura denúncias e assuntos específicos, neste último caso, o nome do documento também pode ser chamado de informe, trazendo os registros de uma situação específica. Há ainda situações em que monitoramos alguns casos graves, sem realizar a visita in loco, gerando também um documento.

No entanto, gostaríamos de revelar que existem também as exceções. Algumas visitas têm seu conteúdo sigiloso, e por questões de segurança, optamos por não registrar a sua realização em nenhum documento. Há ainda os relatórios que não serão publicizados. Estes, no geral, tratam de diálogos com temas sensíveis em que os internos solicitaram o sigilo das questões tratadas.



**Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**



O MEPCT/RJ tem como um de seus princípios a reserva de informação e de não causar danos. Assim, as denúncias de tortura física e psicológico contra um indivíduo só se tornará pública e identificada ou só identificada que seja, se a vítima tiver o desejo de formalizar a denúncia. Nosso entendimento, é pela segurança de sua vida e seus familiares e zelo pela integridade física e mental, uma vez encerrada a visita, por nossa ausência no ambiente, não temos condições reais de garantir que o quadro de violação se interrompa e, muito menos, impedir a represália. Ainda que atitudes possam ser tomadas dentro desses sistemas, ações desse teor podem não ser suficientes. Nesse sentido, um terceiro princípio é fundamental: o consentimento dos sobreviventes da tortura. Quando iniciamos o diálogo com eles e elas, nos identificamos, explicamos a natureza do órgão e do documento que será elaborado em virtude da visita. Em situações delicadas, especialmente em casos individuais, dialogamos para que se avalie os riscos e benefícios que poderão advir da denúncia, assegurando que seja compreendida todas as ações que poderão ser tomadas pela equipe, e acima de tudo ouvimos o que a pessoa deseja fazer. Não cabe aqui pressão para realizar ou não denuncia, a decisão é do sobrevivente e deve ser respeitada.

Dito isso, gostaríamos de ressaltar que todos os relatórios ou informes que constam os nomes ou alguma perspectiva que pudesse identificar os internos, foram targeadas ao publicizarmos tais documentos. Vale salientar que, os documentos que seguiram para os órgãos com competência em apurar os fatos seguem identificados. No entanto, aqui, em respeito as pessoas privadas de liberdade, sua segurança e não estigmatização, sua e de seus familiares optamos pela supressão de suas identidades.

Do ponto de vista metodológico, com a ausência de um banco de relatórios construído desde o início do órgão, a equipe atual fez uma busca desses documentos no drive do e-mail, nos e-mails enviados e recebidos desde 2011, nas atas de reuniões disponíveis no e-mail, nos dispositivos digitais de ex-membros do MEPCT/RJ e nas pastas físicas localizadas na sala. Assim, além dos relatórios e informes, encontramos documentos que são apenas registros da visita, que não possuíam conteúdo o suficiente para serem publicados e em algumas visitas há ausência de alguns relatórios. Ressaltamos que alguns desses relatórios são completamente



Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura



sigilosos e não estarão na pasta, alguns sequer foram produzidos pois entendeu-se que não seria seguro para o preso ou presos e outros não foi possível identificar a razão.

Banco de visitas e relatórios do MEPCT/RJ (2011-2021)											
Unidades prisionais e detenções											
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Visitas	14	23	14	32	29	34	26	22	13	9	8
Relatórios	8	11	8	10	16	30	20	14	9	7	4
Unidades socioeducativas											
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Visitas	6	4	8	8	9	12	18	7	7	5	7
Relatórios	3	2	6	7	8	12	17	6	8	6	5
Acolhimento institucional e espaço para tratamento de saúde mental											
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Visitas	0	6	1	0	0	2	3	4	0	2	0
Relatórios	0	1	1	0	0	1	3	1	0	2	0

Dentro dessa busca encontramos 306 datas em que foram realizadas visitas nesses ambientes, no entanto, neste banco serão publicizados 226 relatórios e informes. Como já apresentamos, isso acontece pela necessidade de sigilo de algumas visitas e documentos, mas também, porque alguns relatórios podem contemplar mais de uma visita na mesma unidade, ou ainda, visitas em unidades distintas mas que acompanha uma mesma situação. Indicamos ainda que os relatórios anuais, os relatórios temáticos, as notas técnicas, manifestos e demais documentos seguem disponíveis em nosso site, nas abas: notícias e relatórios.

Atualmente o banco está organizado da seguinte forma: pastas para cada espaço de privação de liberdade: unidades prisionais, que também englobarão delegacias de polícia e unidades de polícia pacificadora; unidades socioeducativas, seja de internação, internação provisória e semiliberdade; e outros espaços como acolhimento institucional, ILPI, hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas. Em cada pasta dessa, há uma listagem dos relatórios que serão encontrados por ano abrangendo de 2011 até 2021. A alimentação desta pasta será permanente.



**Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**



Gostaríamos de lembrar também que a história de uma década deste órgão não é linear, obviamente. E os registros expõe, de alguma maneira, os desafios encontrados pelo órgão ao longo dos anos, com diminuição e aumento dos quantitativos de visitas, o amadurecimento técnico, teórico e político das equipes, os múltiplos saberes dos integrantes da equipe, a maior ou menor quantidade presentes no órgão por conta de saídas ou licenças, dentre outros elementos.

Publicizar esses documentos é um passo importante para dar visibilidade aos contextos vivenciados em instituições de privação de liberdade, e conta uma versão da história do MEPCT/RJ que pode ser uma documentação importante para reparação, inclusive pelo desencarceramento, daqueles que estão nestes ambientes torturantes. Acima de tudo busca dar acesso e publicidade à uma perspectiva da memória de violações da tortura nesses espaços no estado do Rio de Janeiro, nos últimos dez anos, impedindo a política de negação e esquecimento que marca a história hegemônica de nosso país. Uma versão da dor e do sofrimento expostos nos corpos, nas narrativas e nas trajetórias dos sobreviventes, das vítimas da tortura e seus familiares.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.


Alexandre Campbell


Graziela Contessoto Sereno


Ionara Fernandes


João Marcelo Dias


Natália Damazio Pinto Ferreira